



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 58/2025

Número do Estudo Técnico Preliminar: 58/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços contínuos de lavagem de veículos, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de pneus, destinados à manutenção e conservação da frota oficial de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colina/SP, incluindo veículos leves, médios e pesados, conforme demanda e solicitação das Secretarias Municipais.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços contínuos de lavagem de veículos, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de pneus, destinados à manutenção e conservação da frota oficial de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colina/SP, incluindo veículos leves, médios e pesados, conforme demanda e solicitação das Secretarias Municipais.

A contratação será realizada de forma parcelada por lotes, considerando a natureza distinta e a especialização exigida para a execução de cada tipo de serviço, conforme previsão do artigo 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A divisão por lotes visa ampliar a competitividade entre os fornecedores, promover a economicidade e garantir a eficiência na execução dos serviços.

As especificações completas, unidades de medida e quantidades estimadas estão detalhadas nas tabelas abaixo, agrupadas por lote.

Lote 01 – Serviços de Lavagem de Veículos

A tabela abaixo apresenta a descrição detalhada dos serviços de lavagem de veículos da frota municipal, contemplando os diferentes tipos de veículos, com as respectivas unidades de medida, quantidades estimadas e valores previstos para cada serviço.

Lavagem de Veículos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de lavagem de veículos leves até 5 passageiros (Limpeza interna, lavagem externa).	Por Lavagem	240	R\$ 85,00	R\$ 20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

2	Serviço de lavagem de vans e Ambulâncias (Limpeza interna, lavagem externa).	Por Lavagem	84	R\$ 170,00	R\$ 14.280,00
3	Serviço de lavagem de Micro-ônibus (Limpeza interna, lavagem externa).	Por Lavagem	36	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
4	Serviço de lavagem de ônibus (Limpeza interna, lavagem externa).	Por Lavagem	102	R\$ 250,00	R\$ 25.500,00
5	Serviço de lavagem de caminhões (Limpeza interna, lavagem externa).	Por Lavagem	144	R\$ 290,00	R\$ 41.760,00
6	Serviço de lavagem de máquinas pesadas.	Por Lavagem	72	R\$ 350,00	R\$25.200,00
7	Serviço de lavagem de tratores agrícolas	Por Lavagem	54	R\$ 190,00	R\$10.260,00
8	Serviço de lavagem de motocicleta	Por Lavagem	54	R\$ 45,00	R\$2.430,00
9	Serviço de lavagem de Caminhão compactador (Caminhão de Lixo).	Por Lavagem	52	R\$ 350,00	R\$18.200,00

Total do Lote 01 – Serviços de Lavagem de Veículos: R\$ 165.230,00

Lote 02 – Serviços de Borracharia

A tabela abaixo apresenta a descrição detalhada dos serviços de borracharia destinados à frota municipal, abrangendo montagem, desmontagem, troca e conserto de pneus, socorro móvel e demais atividades relacionadas, com as respectivas unidades de medida, quantidades estimadas e valores previstos para cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Borracharia					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de montagem, desmontagem, troca e conserto de pneus de veículos leves (incluindo a troca de pneus novos ou usados, montagem, desmontagem e conserto, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços).	Por Pneu	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
2	Serviço de montagem, desmontagem, troca e conserto de pneus de vans e ambulâncias (incluindo a troca de pneus novos ou usados, montagem, desmontagem e conserto, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços).	Por Pneu	108	R\$ 40,00	R\$ 4.320,00
3	Serviço de montagem, desmontagem, troca e conserto de pneus de ônibus, micro-ônibus, caminhões, (incluindo a troca de pneus novos ou usados, montagem, desmontagem e conserto, com fornecimento de todo o	Por Pneu	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	material necessário para a execução dos serviços).				
4	Serviço de montagem, desmontagem, troca e conserto de pneus de máquinas pesadas (incluindo a troca de pneus novos ou usados, montagem, desmontagem e conserto, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços).	Por Pneu	108	R\$ 250,00	R\$ 27.000,00
5	Serviço de montagem, desmontagem, troca e conserto de pneus carretas de tratores e pneus dianteiros (pequenos) de tratores agrícolas (incluindo a troca de pneus novos ou usados, montagem, desmontagem e conserto, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços).	Por Pneu	54	R\$ 55,00	R\$ 2.970,00
6	Serviço de montagem, desmontagem, troca e conserto de pneus grandes de tratores agrícolas (incluindo a troca de pneus novos ou usados, montagem, desmontagem e conserto, com	Por Pneu	36	R\$ 230,00	R\$ 8.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços).				
7	Serviço de montagem, desmontagem, troca e conserto de pneus de motocicletas (incluindo a troca de pneus novos ou usados, montagem, desmontagem e conserto, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços).	Por Pneu	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
8	Serviço de socorro de borracharia (atendimento emergencial para troca, montagem, desmontagem e conserto de pneus no local onde o veículo estiver, abrangendo veículos leves, médios e pesados, com fornecimento de todo o material necessário para a execução do serviço).	Por quilômetro (KM) Rodado	1800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00

Total do Lote 02 – Serviços de Borracharia: R\$ 74.280,00

Lote 03 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Pneus

A tabela abaixo apresenta a descrição detalhada dos serviços de alinhamento e balanceamento de pneus destinados à frota municipal, contemplando veículos leves, médios e pesados, com as respectivas unidades de medida, quantidades estimadas e valores previstos para cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Alinhamento e Balanceamento de Pneus

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de alinhamento e balanceamento completo de veículos leves	Por Veículo	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
2	Serviço de alinhamento e balanceamento completo de veículos médios	Por Veículo	28	R\$ 165,00	R\$ 4.620,00
3	Serviço de alinhamento e balanceamento completo de veículos pesados	Por Veículo	102	R\$ 455,00	R\$ 46.410,00

Total do Lote 03 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento: R\$ 59.430,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação que embasa a presente contratação, bem como a definição de seus quantitativos estimados, encontra-se devidamente detalhada no Estudo Técnico Preliminar de referência, o qual integra este Termo de Referência como apêndice.

Tal contratação justifica-se pela necessidade contínua de prestação de serviços de lavagem de veículos, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de pneus para a manutenção da frota oficial de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colina/SP, assegurando a conservação dos veículos, a segurança dos usuários e a regularidade na execução dos serviços públicos essenciais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução proposta para atendimento da necessidade administrativa encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, o qual integra o presente Termo de Referência na qualidade de apêndice.

A solução contempla a contratação de empresas especializadas para a prestação contínua e sob demanda de serviços de lavagem de veículos, borracharia, alinhamento e balanceamento de pneus, organizados por lotes, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

Padrões mínimos de qualidade

Para a execução dos serviços objeto desta contratação, deverão ser observados os seguintes padrões mínimos de qualidade:

Serviços de Lavagem de Veículos:

- ❖ Realização de lavagem externa completa, com produtos biodegradáveis e específicos para veículos automotores.
- ❖ Limpeza interna completa, incluindo aspiração de bancos, carpetes e porta-malas, higienização de painéis, vidros e forros de portas.
- ❖ Utilização de equipamentos e materiais adequados, assegurando a preservação da pintura, dos acabamentos e componentes dos veículos.
- ❖ Área de lavagem com sistema de drenagem e descarte ambientalmente adequado de resíduos e águas servidas.

Serviços de Borracharia:

- ❖ Montagem e desmontagem de pneus com utilização de equipamentos compatíveis, evitando danos aos pneus e rodas.
- ❖ Consertos realizados com materiais de primeira linha e técnicas apropriadas, assegurando a vedação e resistência adequada.
- ❖ Prestação do serviço em local equipado ou atendimento volante, quando necessário.

Serviços de Alinhamento, Balanceamento:

- ❖ Execução dos serviços com equipamentos eletrônicos e calibrados, garantindo precisão e segurança.
- ❖ Alinhamento e balanceamento conforme especificações do fabricante do veículo.

Validade do Serviço Prestado

Lavagem de veículos: A contratada deverá realizar a limpeza de acordo com as especificações no momento da entrega. Eventuais falhas identificadas no ato deverão ser corrigidas imediatamente, sem custo adicional. Não se aplica garantia estendida para lavagem, considerando a natureza pontual do serviço.

Borracharia, alinhamento, balanceamento: Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços técnicos prestados, contados a partir da data de execução, abrangendo eventuais falhas decorrentes da prestação dos serviços. Durante esse período, a contratada deverá corrigir quaisquer problemas sem custos adicionais, exceto quando decorrentes de mau uso ou desgaste natural.

Prazo e Local de Prestação dos Serviços (Plano de Logística)

Prazo de Prestação dos Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- ❖ Os serviços objeto desta contratação deverão ser executados sob demanda, mediante solicitação da Secretaria de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos da Prefeitura Municipal de Colina-SP, observando os seguintes prazos:

Serviços de lavagem de veículos

- ❖ Atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal ou eletrônica.

Serviços de borracharia (montagem, troca, reparo de pneus e socorro móvel)

- ❖ Atendimento emergencial (socorro móvel): imediato, a partir da solicitação, garantindo o pronto atendimento no local em que o veículo se encontrar.
- ❖ Serviços programados: em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Serviços de alinhamento e balanceamento

- ❖ Atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

Local de Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser realizados **exclusivamente dentro dos limites do Município de Colina-SP**, podendo ocorrer:

- ❖ Nas instalações da contratada, previamente aprovadas pela Administração Municipal;
- ❖ No local onde o veículo estiver, nos casos de socorro emergencial ou quando determinado pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos;
- ❖ Em outros locais determinados pela Administração, desde que localizados no território municipal e conforme necessidade operacional e conveniência do serviço público.

Atendimento a critérios de sustentabilidade

A presente contratação buscará, sempre que possível, atender aos princípios da sustentabilidade previstos no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as seguintes diretrizes:

- ❖ Utilização de produtos de limpeza biodegradáveis e ambientalmente adequados nos serviços de lavagem de veículos, minimizando os impactos ambientais decorrentes do descarte de resíduos e águas servidas.
- ❖ Sistema de captação, tratamento e descarte adequado de efluentes e resíduos sólidos provenientes dos serviços de lavagem, em conformidade com as normas ambientais vigentes.
- ❖ Destinação ambientalmente correta de pneus inservíveis e resíduos de borracharia, com comprovação de envio para empresas ou pontos de coleta licenciados, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- ❖ Coleta e descarte adequado dos resíduos gerados nos serviços de alinhamento e balanceamento, tais como contrapesos de balanceamento (principalmente chumbo, quando aplicável), graxas, óleos e peças substituídas, de acordo com a legislação ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- ❖ Manutenção preventiva e correta dos equipamentos utilizados nos serviços, visando a economia de energia elétrica, menor emissão de ruídos e poluentes, e maior eficiência operacional.
- ❖ Incentivo à contratação de mão de obra local e à observância integral das normas trabalhistas e de segurança do trabalho, promovendo responsabilidade social e segurança ocupacional.

A adoção desses critérios visa promover a preservação ambiental, a responsabilidade social e a eficiência econômica na execução dos serviços prestados à Administração Pública.

Expectativa de funcionamento

Espera-se que os serviços contratados garantam o funcionamento adequado e contínuo da frota municipal, assegurando:

- ❖ Manutenção preventiva e corretiva eficiente, que contribua para a redução de paradas não programadas e aumento da vida útil dos veículos e equipamentos.
- ❖ Lavagem periódica e adequada dos veículos, promovendo conservação, higiene, melhor apresentação e valorização do patrimônio público.
- ❖ Atendimento rápido e qualificado em serviços de borracharia, com troca, montagem e reparos que garantam segurança e desempenho dos pneus, bem como socorro móvel imediato quando necessário.
- ❖ Execução precisa dos serviços de alinhamento e balanceamento, garantindo estabilidade, segurança viária e economia de combustível para os veículos da frota.
- ❖ Cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando a regularidade da operação da frota e a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- ❖ Atendimento às normas técnicas, ambientais e de segurança, garantindo a conformidade legal e a sustentabilidade dos serviços prestados.

Certificações

Para a contratação dos serviços objeto deste processo, espera-se que a empresa contratada comprove, no mínimo:

- ❖ Regular constituição jurídica e habilitação para a prestação dos serviços de borracharia, lavagem, alinhamento e balanceamento, em conformidade com a legislação municipal e federal vigente.
- ❖ Disponibilidade de profissionais capacitados e qualificados para a execução dos serviços.
- ❖ Cumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis.
- ❖ Apresentação de alvará de funcionamento e inscrição municipal atualizados, conforme exigido pela Prefeitura Municipal de Colina-SP.

A comprovação desses documentos será exigida no momento da contratação e poderá ser fiscalizada durante a execução dos serviços.

Garantia de funcionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Fabs) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

A contratada deverá garantir o funcionamento adequado dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos mesmos, dentro dos seguintes parâmetros:

- ❖ Para os serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, a garantia mínima será de 90 (noventa) dias a partir da data da execução, durante os quais a contratada deverá realizar os reparos ou ajustes necessários, sem custos adicionais, caso sejam identificados problemas relacionados à qualidade dos serviços prestados.
- ❖ Para os serviços de lavagem de veículos, a garantia aplica-se à qualidade da execução no momento da entrega. Caso sejam identificadas falhas evidentes no serviço no ato da prestação, a contratada deverá realizar nova execução imediatamente, sem custos adicionais.
- ❖ A garantia não cobre danos decorrentes do uso inadequado, acidentes, ou desgaste natural dos veículos e pneus.
- ❖ A contratada deverá manter canais de comunicação disponíveis para atendimento e suporte durante o período de garantia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal ou eletrônica da Secretaria de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos ou demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Colina/SP, respeitando os prazos máximos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência. As empresas credenciadas deverão possuir sede e estrutura operacional no **Município de Colina/SP**, a fim de garantir agilidade no atendimento e eficiência na prestação dos serviços.

Serão objeto desta contratação os seguintes serviços:

- ❶ Serviços de lavagem de veículos, abrangendo veículos leves, médios, pesados, motocicletas, tratores e máquinas pesadas, com limpeza interna e externa;
- ❷ Serviços de borracharia, incluindo montagem, desmontagem, troca e conserto de pneus, além de atendimento emergencial de socorro móvel;
- ❸ Serviços de alinhamento e balanceamento de pneus, para veículos leves, médios e pesados, conforme demanda.

Os serviços deverão ser executados:

- Nas instalações da contratada, previamente aprovadas pela Administração Municipal;
- No local onde o veículo se encontrar, nos casos de atendimento emergencial de borracharia ou quando determinado pela Administração;
- Em outros locais, conforme conveniência e necessidade operacional da Prefeitura.
- Todos os serviços contratados deverão ser executados de forma adequada, segura e eficiente, observando as boas práticas de execução para cada atividade.
- Para os serviços de lavagem de veículos, todos os produtos de limpeza, materiais e insumos necessários deverão ser providenciados pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.
- Os serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento incluirão exclusivamente a mão de obra e os equipamentos necessários para a execução. Os materiais como pneus, câmaras de ar, bicos de pneu, válvulas e demais itens necessários serão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

A contratada deverá garantir o funcionamento adequado dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos mesmos, dentro dos seguintes parâmetros:

- ❖ Para os serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, a garantia mínima será de 90 (noventa) dias a partir da data da execução, durante os quais a contratada deverá realizar os reparos ou ajustes necessários, sem custos adicionais, caso sejam identificados problemas relacionados à qualidade dos serviços prestados.
- ❖ Para os serviços de lavagem de veículos, a garantia aplica-se à qualidade da execução no momento da entrega. Caso sejam identificadas falhas evidentes no serviço no ato da prestação, a contratada deverá realizar nova execução imediatamente, sem custos adicionais.
- ❖ A garantia não cobre danos decorrentes do uso inadequado, acidentes, ou desgaste natural dos veículos e pneus.
- ❖ A contratada deverá manter canais de comunicação disponíveis para atendimento e suporte durante o período de garantia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá **sob demanda**, mediante solicitação formal ou eletrônica da Secretaria de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos ou demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Colina/SP, respeitando os prazos máximos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

Serão objeto desta contratação os seguintes serviços:

- ① Serviços de lavagem de veículos, abrangendo veículos leves, médios, pesados, motocicletas, tratores e máquinas pesadas, com limpeza interna e externa;
- ② Serviços de borracharia, incluindo montagem, desmontagem, troca e conserto de pneus, além de atendimento emergencial de socorro móvel;
- ③ Serviços de alinhamento e balanceamento de pneus, para veículos leves, médios e pesados, conforme demanda.

Os serviços deverão ser executados:

- Nas instalações da contratada, previamente aprovadas pela Administração Municipal;
- No local onde o veículo se encontrar, nos casos de atendimento emergencial de borracharia ou quando determinado pela Administração;
- Em outros locais, conforme conveniência e necessidade operacional da Prefeitura.
- Todos os serviços contratados deverão ser executados de forma adequada, segura e eficiente, observando as boas práticas de execução para cada atividade.
- Para os serviços de lavagem de veículos, todos os produtos de limpeza, materiais e insumos necessários deverão ser providenciados pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.
- Os serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento incluirão exclusivamente a mão de obra e os equipamentos necessários para a execução. Os materiais como pneus, câmaras de ar, bicos de pneu, válvulas e demais itens necessários serão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

preferencialmente, fornecidos pela Administração Municipal, que os disponibilizará diretamente ao prestador no momento da execução.

- Faculta-se, entretanto, à empresa contratada o fornecimento desses materiais, desde que previamente autorizado pela Administração Municipal e mediante apresentação de orçamento compatível com o valor de mercado, para aprovação e registro.
- Nessa hipótese, o fornecimento dos materiais pela contratada será devidamente especificado na ordem de serviço e ressarcido conforme valores pactuados.
- As despesas relativas à execução dos serviços serão empenhadas na natureza de despesa **3.3.90.39 — Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica**, enquanto eventuais materiais de consumo serão providos pela Administração e empenhados na natureza **3.3.90.30 — Material de Consumo**.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato abrangerá especificamente os serviços de lavagem de veículos, borracharia, alinhamento e balanceamento, garantindo que sejam executados conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A execução da contratação deverá ser realizada fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, mediante registro formal por meio de apostila contratual.

As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade assim exigir, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, contendo informações sobre obrigações contratuais, mecanismos de controle, estratégias de execução, planos complementares, métodos de aferição dos resultados e sanções aplicáveis.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Luiz Donizete da Silva**, Assessor da Secretária de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos, designado fiscal do contrato, ou seus substitutos, nos termos do artigo 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à garantia da boa execução técnica e administrativa do contrato.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução, garantindo o cumprimento das condições contratuais e assegurando os melhores resultados para a Administração, especificamente nos serviços de lavagem, borracharia, alinhamento e balanceamento;
- Registrar no histórico do contrato todas as ocorrências, com descrição detalhada para eventual regularização;
- Emitir notificações para correção de falhas ou irregularidades, determinando prazos para sua resolução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- Informar ao gestor do contrato situações que demandem decisões ou medidas que ultrapassem sua competência;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer fato que possa inviabilizar a execução dentro dos prazos previstos;
- Comunicar ao gestor do contrato o término da vigência contratual sob sua responsabilidade, para providências quanto à renovação ou prorrogação.

O fiscal também deverá verificar rotineiramente a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar empenhos, pagamentos, garantias, glosas, e formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentação comprobatória quando necessário.

Em casos de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.

Compete ao gestor do contrato:

- Coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo registro formal de todas as ações no histórico do contrato, incluindo ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento;
- Registrar problemas que dificultem o fluxo normal da liquidação e pagamento no relatório de riscos;
- Acompanhar os registros feitos pelos fiscais do contrato, informando a autoridade superior sobre ocorrências que ultrapassem sua competência;
- Emitir documento comprobatório da avaliação do desempenho da contratada, considerando indicadores objetivos e penalidades aplicadas, para cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- Promover a formalização de processos administrativos para aplicação de sanções, conduzidos pela comissão competente ou agente designado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- Receber a comunicação do fiscal sobre o término da vigência contratual, adotando providências para renovação ou prorrogação;
- Elaborar relatório final sobre o cumprimento dos objetivos da contratação e propor medidas para aprimorar as atividades da Administração.

Conclusão:

A gestão efetiva do contrato, por meio da atuação coordenada do fiscal e do gestor, visa assegurar a prestação dos serviços de lavagem de veículos, borracharia, alinhamento e balanceamento com qualidade, eficiência e transparência, garantindo o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colina-SP e a observância das normas legais aplicáveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de controle, fiscalização, pagamento e atesto da execução contratual decorrente da prestação dos serviços de lavagem de veículos, serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de pneus, a medição e aferição dos serviços serão realizadas com base nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aprovada pela Administração.

A aferição será realizada diretamente no local da prestação dos serviços, no momento da execução, ou mediante apresentação de relatórios de execução e ordens de serviço devidamente assinadas e conferidas, contendo data, horário, identificação do veículo, quilometragem (quando aplicável) e discriminação detalhada do serviço realizado.

Para os serviços de lavagem, será verificada a realização da limpeza interna e externa, conforme padrão contratado para cada categoria de veículo.

Para os serviços de borracharia, será conferida a correta execução de montagem, desmontagem, troca ou conserto de pneus, bem como a utilização dos materiais e insumos necessários.

Para os serviços de alinhamento e balanceamento, a aferição será feita por meio de relatório técnico contendo o serviço executado, resultados aferidos e eventuais recomendações, devidamente assinados pelo responsável técnico e vistados pelo fiscal do contrato.

Os serviços somente serão considerados aptos para pagamento após a devida verificação, aceite e atesto formal do fiscal responsável, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de identificação de serviços executados em desacordo com as especificações, não conformidades técnicas ou quantitativas, ou em caso de má execução, o fiscal poderá recusar parcial ou integralmente o atesto dos serviços, devendo comunicar formalmente o fato ao gestor do contrato, que adotará as providências administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções contratuais, se for o caso.

Considerações Finais

A adoção desses critérios assegura que a prestação dos serviços de lavagem, borracharia, alinhamento e balanceamento seja realizada com qualidade, regularidade e em conformidade com as especificações estabelecidas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada manutenção da frota oficial.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal correta, acompanhada dos relatórios de execução e do atesto formal do fiscal do contrato, resguardando a Administração Municipal contra eventuais irregularidades e assegurando o interesse público.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores para a prestação dos serviços será realizada por meio de credenciamento de empresas especializadas, nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a contratação de todos aqueles que atenderem às condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, desde que habilitados e credenciados junto à Administração.

Para definição da estimativa de preços, foram consideradas pesquisas realizadas junto ao Painel de Preços do Governo Federal, assegurando parâmetros compatíveis com os valores praticados pelo mercado em contratações públicas similares, conforme disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento visa proporcionar maior economicidade, isonomia e continuidade na prestação dos serviços, garantindo à Administração Municipal um cadastro atualizado de prestadores aptos a executar os serviços sob demanda, conforme conveniência e oportunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

A contratação ocorrerá sob demanda, com pagamentos realizados pelos serviços efetivamente prestados e atestados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 298.940,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas específicas de cada lote, sendo:

- ① **Serviços de lavagem de veículos:** R\$ 165.230,00
- ② **Serviços de borracharia:** R\$ 74.280,00
- ③ **Serviços de alinhamento e balanceamento:** R\$ 59.430,00

A estimativa de preços foi elaborada com base em levantamento de preços de mercado e dados obtidos junto ao Painel de Preços do Governo Federal, visando assegurar a compatibilidade com os valores praticados e a economicidade da contratação, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, de acordo com a natureza da despesa:

- **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, para cobertura dos serviços de lavagem de veículos, borracharia, alinhamento e balanceamento de pneus, incluindo a mão de obra, equipamentos e insumos fornecidos pela contratada, quando houver.

Caso, excepcionalmente, seja autorizado o fornecimento de materiais pela empresa contratada, tais como pneus, câmaras de ar, bicos de pneu, válvulas ou outros componentes necessários à execução dos serviços, as despesas correspondentes também serão custeadas por esta dotação, desde que integradas ao serviço contratado e formalmente autorizadas pela Administração.

A previsão orçamentária garante a viabilidade da contratação, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público, observando o disposto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 14.133/2021

Colina, 07 de Julho de 2025

Gabriel Lucas Dias Corrêa

Gabriel Lucas Dias Correa
 407.301.268-11